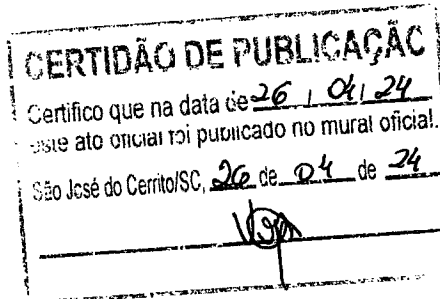




MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

LEI Nº 1197/2024

De 26 de abril de 2024



“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO A REALIZAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR MEDIANTE PARCELAMENTO PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas relativas ao exercício anterior, pertencentes ao Município de São José do Cerrito, decorrente da ausência de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nos anos de 2007 e 2008, mediante parcelamento de renegociação de dívida, conforme simulação realizada em 22 de abril de 2024 sob o protocolo nº 6976920, à RECEITA FEDERAL DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, no importe de R\$378.842,86 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme termo de negociação de dívida anexo.

§1º O débito vencido será liquidado em 60 (sessenta) parcelas, sendo a primeira parcela no importe de R\$6.314,05 (seis mil, trezentos e quatorze reais e cinco centavos) e as demais acrescidas com a taxa SELIC.

§2º Fica autorizado, quando do parcelamento do débito, a ser debitado automaticamente da conta 107598-5, agência 5284-1, do fundo de participação do Município, na primeira parcela de cada mês.

Art. 2º Eventuais juros decorrentes da inadimplência, fica autorizado o pagamento com dotação orçamentária.

Art. 3º As despesas previstas nesta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO CERRITO		
80.001 - ENCARGOS GERAIS / ENCARGOS GERAIS		476.000,00
0 - Operações Especiais		476.000,00
28.843 - Encargos Especiais / Serviço da Dívida Interna		476.000,00
0.001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		476.000,00
132 - 3.2.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.500.0000.0800 - RECURSOS ORDINÁRIOS	321.000,00
133 - 4.6.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.500.0000.0800 - RECURSOS ORDINÁRIOS	155.000,00
Total Entidade:		476.000,00
Total Geral:		476.000,00

Art. 3º O impacto financeiro é parte integrante desta Lei.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

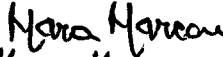
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, SC, 26 abril de 2024


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 26 de abril de 2024

Recebido em 29, 04, 24
Protocolo 2599
Pag. 53 V/A


Mara Marcon
Agente Administrativo

